

# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo



Em de de 19

publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2021, de 3-12-61

L E I Nº 839  
de 22 de novembro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei municipal nº 811, de 18/9/1961, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam anuladas nas importâncias a baixo, as seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-4 - Despesas Diversas ( Item XIV)....	285.800,00
231/8-85-2 - Material Permanente (Item II)....	2.000.000,00
231/8-85-2 - Material Permanente (Item III)...	1.600.000,00
311/8-81-2 - Material Permanente .....	1.300.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas (Item I) .....	3.150.000,00
361/8-87-2 - Material Permanente .....	1.000.000,00".

Artigo 2º - Fica elevada para R\$194.400,00 ( cento e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) a importância da verba 111/8-00-4 - Despesas Diversas, item IX - Eventuais da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,-  
22 de novembro de 1961.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

\_\_\_\_\_  
José Machado -Chefe da  
S. E. P.

NÃO



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de de 19

## L E I Nº 839 de 22 de novembro de 1961

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da lei municipal nº 811, de 18/9/1961, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - Ficam anuladas nas importâncias a baixo, as seguintes verbas do orçamento:

131/8-09-4 - Despesas Diversas ( Item XIV)....	285.800,00
231/8-85-2 - Material Permanente (Item II)....	2.000.000,00
231/8-85-2 - Material Permanente (Item III)...	1.600.000,00
311/8-81-2 - Material Permanente .....	1.300.000,00
351/8-81-4 - Despesas Diversas (Item I) .....	3.150.000,00
361/8-87-2 - Material Permanente .....	1.000.000,00".

Artigo 2º - Fica elevada para R\$194.400,00 ( cento e noventa e quatro mil e quatrocentos cruzeiros) a importância da verba 111/8-00-4 - Despesas Diversas, item IX - Eventuais da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,-  
22 de novembro de 1961.

ELMANO FERREIRA VELOSO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e dois dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e um.

  
José Machado -Chefe da